LEI MUNICIPAL Nº. 802/2005, DE 10 DE MARÇO DE 2005

"Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Dotações do Orçamento de 2005 e dá outras providências".

O Povo do Município de Alto Jequitibá, por seus representantes na Câmara Municipal e Eu, como Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações do orçamento vigente no valor de **R\$ 97.620.00** (noventa e sete mil, seiscentos e vinte reais), para acorrer despesas do P.S.F. (programa saúde família) e PACS (programa de agentes comunitários de saúde) conforme discriminações abaixo:

020802 10301 0075 2.084 — Manutenção de Despesas com Pessoal da Saúde — Recursos PSF

319004 – Contratação por Tempo Determinado

R\$ 73.120.00

020802 10301 0075 2.085 — Manutenção de Despesas com Pessoal da Saúde — Recursos PACS

319004 - Contratação por Tempo Determinado R\$ <u>24.500,00</u> **Total Geral** R\$ 97.620,00

Artigo 2º. Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

020802 10301 0075 2.084 - Manutenção de Despesas com Pessoal da Saúde – Recursos PSF

319011 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$ 7.140,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
319034 - Outras Despesas com Pessoal Decorr	entes de Contratos de
Terceirização	R\$ 8.000,00

020802 10301 0075 2.085 — Manutenção de Despesas com Pessoal da Saúde-Recursos PACS

319011 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.000,00	
319013 – Obrigações Patronais R\$ 2.520,00	
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.000,00	
319034 - Outras Despesas com Pessoal Decorrentes de Contratos	de
Terceirização R\$ 3.000.00	

020802 10302 0075 2.086 – Manutenção das Atividades da Saúde Recursos PAFAM

339030 – Material de Consumo

R\$ 4.106,00

020802 10301 0075 2.024 — Manutenção Despesas com Pessoal do Serviço de Saúde — Recursos PAB

319004 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
319011 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$ 2.854,00
Total Geral	R\$ 97.620,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 10 de março de 2005.

ANTÔNIO MATTOS LOPES

Prefeito Municipal